DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Falecimento 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Resolução 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 933, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Carina Brassica – portadora do Registro Geral n.º 47.480.622-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 40% (quarenta por cento), para exercer as atribuições, tarefas, expedientes e serviços inerentes aos programas sociais implantados/desenvolvidos pelo Governo Federal, dos quais são conduzidos, monitorados, executados e acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º – A funcionária pública municipal acima mencionada cumprirá jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementa nº 186/2013.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 929, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Vanessa Cristina de Carvalho – portadora do Registro Geral n.º 45.599.482-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEF “Ananias do Nascimento” – bairro Nosso Teto, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 931, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Erica Souza de Jesus – portadora do Registro Geral n.º 23.457.681-9 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEI “Maria Luiza Toledo Guarnieri” – bairro Vila Fabri, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de

uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Falecimento

PORTARIA N.º 932, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DECLARAR, vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, por motivo de falecimento do Senhor Sebastião Antonio Neto – era portador do Registro Geral n.º 21.191.901-9 SSP/SP, ocorrido na data do dia 23 do corrente mês e ano.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025; PROCESSOS Nº 4061, 1945, 1943 e 1944/2025; OBJETO:- Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado e conforme demanda de sucos, refrigerantes, gêneros alimentícios, lanches, e bolos, prontos para o consumo, para consumo durante reuniões, demandas da administração e serviços de atendimentos à convênios. TIPO:- Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir das 10:00 horas do dia 25/08/2025 até as 14:00 horas do dia 05/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 05/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 05/09/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 22 de Agosto de 2025. Ageu Gonzales Moreira–Secretario Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4793/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, conforme Contrato nº 240/2025, que trata da locação de imóvel predial, localizado na avenida Jaborandi nº 296 , centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do " ECOPONTO PNEUS ", com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: RENATO VIEIRA BASSI – CPF nº 066.579.138-00, com endereço à Rua : 13 de maio nº 601, Centro, na cidade de Colina/SP, estado de São Paulo. Contrato nº 240/2025, de 21/08/2025, pelo valor total de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de agosto de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 0240/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: RENATO VIEIRA BASSI; Objeto: locação de imóvel predial, localizado na av. Jaborandi, nº 296 centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do "ECOPONTO PNEUS", no período de 12

meses, pelo valor total de R$ 27.000,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 21/08/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4753/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, conforme Contrato nº 242/2025, que trata da locação de imóvel predial, localizado na rua Henrique Paro nº 186, centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do "CONSELHO TUTELAR", com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ANTONIO CARLOS FELICI – CPF nº 084.551.178-50, com endereço à Rua : João Silveira nº 346, Jardim Simões, na cidade de Colina/SP, estado de São Paulo. e JOÃO ROBERTO FELICI – CPF nº 062.646.188-02, com endereço à Av. Pio de Mello Nogueira, 39, centro, na cidade de Colina/SP - Contrato nº 242/2025, de 22/08/2025, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 22 de agosto de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 0242/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: ANTONIO CARLOS FELICI / JOÃO ROBERTO FELICI; Objeto: locação de imóvel predial, localizado na rua Henrique Paro, nº 186 centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do "CONSELHO TUTELAR", no período de 12 meses, pelo valor total de R$ 12.000,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 22/08/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 4326/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2025, conforme Contrato nº 0243/2025 que trata da contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e renovação de AVCB – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros,das Unidades Escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: G S P CONSTRUTORA LTDA –contrato nº 243/2025 pelo valor dotal de r$ 62.399,90 (Sessenta e Dois mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) de 22/08/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 22/08/2025 de Agosto de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 243/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: G S P CONSTRUTORA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e renovação de AVCB – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros, das Unidades Escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação. Decreto Municipal nº 4326/2025,; Valor: R$ 62.399,90; Data da Assinatura 22/08/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 080/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ESTIMA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Orçamento Geral da Câmara Municipal de Colina, para o Exercício de 2026, fica fixado em R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a transferência de numerário pelo Executivo, na forma da Legislação em vigor, de acordo com a discriminação abaixo:

Transferência Financeira Recebida (Duodécimos) - R$ 3.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada conforme discriminação abaixo:

ORGÃO	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária:	**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**	
01.031.0001.2.001.000	**Manutenção do Corpo Legislativo**	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 915.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
		R$ 949.000,00
Unidade Orçamentária:	**01.02 - SECRETARIA DA CAMARA**	
01.031.0001.2.002.000	**Manutenção da Secretaria da Câmara**	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.032.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 267.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 270.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 140.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
		R$ 2.051.000,00
	TOTAL.....	**R$ 3.000.000,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 19 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

João Amadeu Giacchetto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrada na Secretaria e publicada eletronicamente no sítio oficial desta Câmara Municipal na data supra.

(assinado digitalmente)

Suely de Oliveira

Secretaria da Câmara

.....